DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020 | Ano IV | Edição nº 367 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.814, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA do município APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal nº 1.703/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.805, de 19/06/2020, passando a vigorar, a partir desta data, os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 29 de outubro de 2020; 93º de Fundação e 71º de Emancipação.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1.815, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA do município APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementados se necessário, com as seguintes classificações:

02 09 01 10 301 0010 2015 0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 6.000,00

Fonte de recurso 01 – Recurso Próprio..... R$ 6.000,00

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária nº 260 no valor de R$ 6.000,00.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal nº 1.770/2019, alterada pela Lei nº 1.780/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 29 de outubro de 2020; 93º de Fundação e 71º de Emancipação.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeituta Municipal de Rubiácea
Processo n°.22-2020
Tomada de Preço n°.005-2020

A PREFEITA do Municipio de Rubiácea,tona publico aos interessados que acha-se aberto a Tomada de Preço n° 005/2020, objetivando contratação de empresa especializada

no ramo de engenharia para construção de 05 (cinco) salas de aula – Fase 02 na Rua Sorocabana esquina com a Rua Dr. Mário Rolin Teles, s/n, bairro centro.

A mesma sera realizada no dia 18 de novembro as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

13h30min nas dependencias da Prefeitura Municipal de Rubiácea.

O Edital copleto encontra-se à disposição dos interçados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Podendo ser Obitido por qualquer interessado na

Prefeitura Municipal de Rubiácea,Setor de licitações,sito à Avenida Ministro Konder,108 Centro Rubiácea -SP,no Horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min de Segunda a Sexta

e pelo telefone 18-3697-9117.

Rubiácea/SP 29 de outubro de 2020.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

Distratos

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 26/2020

TERMO DE RESCISÃO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2020, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 12.541,31M² PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EM CBUQ COM ESPESSURA DE 3,00CM E 4.049

M DE GUIAS DE SARJETAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º003/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA E A EMPRESA CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA, sediada rua Avenida Ministro Konder, n.º108, Bairro Centro, CNPJ n.º44.437.549/0001-13, neste ato representada pela senhora LENIRA MARIA DA SILVA NOVAIS, brasileira ,casada,residente e domicoliada à Estância Nossa Senhora Aparecida, Vicinal Geraldo Stringhetta Km 01nesta cidade de Rubiácea-SP Prefeita Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e do utro lado a empresa:

Contato Terraplanagem e Pavimentação Eireli, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.216.003/0001-06, com sede em Araçatuba /SP, na Rua São Sebastião n.º 1134, Bairro Rosele, CEP 16075--435, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Marcelo Morelli de Carvalho, portador do RG n.º29.659.125-7 CPF n.º 284.648.768-58, residente e domiciliado na Rua Clotilde Alves Vasques n°1601, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Distrato Amigável do 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2020, originário do certame na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2020, que tem como objeto a execução de pavimentação asfáltica, celebrado em 30/07/2020.

O Termo de Distrato Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, o Distrato Amigável do 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2020, firmado entre as partes em 30/07/2020, a partir do dia 31/072020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

a) Dos vícios ocultos;

b) Da prestação de contas;

c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rubiácea /SP, 28 de outubro de 2020.

_____

Prefeitura Municipal De Rubiacea – Rescindente

Lenra Maria Silva De Novais – Prefeita Municipal

Contato Terraplanagem E Pavimentação Eireli – Rescindida

Marcelo Morelli de Carvalho

Testemunhas:

Heverton de Oliveira Bernardes

Rg ° 40.081.450-X

Silvio Francisco de Souza Travasso

Rg n° 22.845.665-5